

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127º DO CCP, APROVADO PELO DECRET-LEI Nº 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

30-04-2010

Adjudicatário

- **NIF** 501343237
- **Nome** BARCELÓ ESCALATUR

Objecto do contrato

179-Deslocação oficial a Nova Iorque e Norfolk, Reunião da Comissão de Ciência e Tecnologia da AP NATO, de 02 a 07 de Maio - Alojamento

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

1.112,00 (Com IVA)

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

5

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto de contrato

Lisboa

No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

A presente aquisição de serviços é efectuada por ajuste directo, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 27.º do Código dos Contratos Públicos, nos termos do respectivo contrato público de aprovisionamento, que se mantém em vigor para esses efeitos como dispõe o nº 4 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o referido Código.

(indicar o critério caso se opte por alguma justificação dos artigos 24.º a 27.º do CCP)